



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Curso de Capacitação

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal

Objeto da Demanda: Contratação de Curso de Capacitação cujo tema é **“PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO, COMO INTERPRETAR E FISCALIZAR O PPA, A LDO E A LOA COM FOCO NO MANDATO PARLAMENTAR, NO CONTROLE EXTERNO E NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. APRESENTAÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

2.1. A presente demanda refere-se à contratação de curso de capacitação a ser ministrado pelo **Instituto Global de Administração Pública**, destinado ao treinamento de 06 (seis) participantes do Poder Legislativo Municipal, com o tema **“Planejamento, orçamento e controle externo no município, como interpretar e fiscalizar o PPA, a LDO e a LOA com foco no mandato parlamentar, no controle externo e na efetividade das políticas públicas”**, a ser realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2.2. A capacitação tem como objetivo promover o aperfeiçoamento técnico e institucional dos agentes públicos da Câmara Municipal, proporcionando atualização quanto aos instrumentos de planejamento e orçamento público municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ao exercício do controle externo, à fiscalização parlamentar, ao acompanhamento da execução orçamentária, à responsabilidade fiscal e à avaliação da efetividade das políticas públicas.

2.3. O curso abordará conteúdos voltados ao planejamento, orçamento e controle da administração pública municipal, incluindo:

Fundamentos constitucionais e legais do orçamento público municipal;

Arquitetura constitucional do orçamento público;

Plano Plurianual (PPA): diretrizes, objetivos e metas da gestão pública;

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): prioridades e metas fiscais;

Lei Orçamentária Anual (LOA): estrutura e execução do orçamento público;

Acompanhamento da execução orçamentária e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

O papel do vereador no controle externo e na fiscalização do orçamento municipal;

Responsabilidade fiscal, limites da gestão municipal e metas fiscais;

Relação entre orçamento público e efetividade das políticas públicas;

Utilização dos portais de transparência como instrumentos de fiscalização e controle.

2.4. A capacitação contará ainda com disponibilização de material didático e oferta de consultorias individuais facultativas para esclarecimento de dúvidas, proporcionando suporte técnico e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

2.5. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, promovendo maior qualificação dos agentes públicos no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias, aprimorando o acompanhamento dos instrumentos de planejamento e orçamento, fortalecendo o controle externo, a fiscalização da gestão pública e a tomada de decisões, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, planejamento, eficiência e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação consiste na capacitação técnica e no aperfeiçoamento institucional dos agentes públicos que atuam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

A atuação da Câmara Municipal exige constante atualização quanto aos instrumentos de planejamento e orçamento público, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como aos mecanismos de controle externo, acompanhamento da execução orçamentária, responsabilidade fiscal e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

A capacitação proporcionará maior qualificação aos participantes, contribuindo para uma atuação legislativa mais eficiente no exercício das funções de fiscalização e controle, no acompanhamento do planejamento e da execução orçamentária, na avaliação da efetividade das políticas públicas, no fortalecimento da governança pública e na melhoria da tomada de decisões, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência, responsabilidade fiscal e interesse público.

4. FINALIDADE DO OBJETO

4.1. A contratação tem como finalidade promover a qualificação dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, aprimorando conhecimentos relacionados ao planejamento e orçamento público, especialmente quanto ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ao controle externo, à execução orçamentária, à responsabilidade fiscal, à utilização dos portais de transparência e ao fortalecimento da atuação legislativa na fiscalização da gestão pública, proporcionando maior segurança técnica na tomada de decisões institucionais.

5. DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se à realização de curso de capacitação presencial promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, incluindo a participação de 06 (seis) participantes do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A contratação contempla a participação no curso, disponibilização de material didático, emissão de certificado de participação e oferta de consultorias individuais facultativas para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos abordados.

5.3. A contratação inclui todas as despesas referentes à participação no curso, materiais, emissão de certificado de participação, bem como demais custos operacionais previstos pela instituição promotora do curso. As especificações encontram-se discriminadas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
01	Curso de Capacitação com o tema “Planejamento, orçamento e controle externo no município, como interpretar e fiscalizar o PPA, a LDO e a LOA com foco no mandato parlamentar, no controle externo e na efetividade das políticas públicas”.	6

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**, correspondente ao valor unitário de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA

Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal de Regulamentação: Conforme Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e, Art. 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REGISTRO DE TRANSPARÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

Publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e arquivamento em meio físico, garantindo o acesso à informação, a rastreabilidade dos atos administrativos e a fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

9. ENCAMINHAMENTO

Nestes termos, encaminha-se para ciência da demanda e prosseguimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DFD finalizado em: 20/07/2026.

Reginaldo Marcio Miranda
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **Curso de Capacitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, em consonância com o interesse público e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, da modernização administrativa, da governança e da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração Pública.

1.2. Considerando a relevância das atividades legislativas de fiscalização e controle no âmbito municipal, bem como a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao planejamento governamental, ao ciclo orçamentário e ao acompanhamento da execução das políticas públicas, torna-se indispensável a capacitação dos participantes quanto aos instrumentos de planejamento e orçamento, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como aos mecanismos de controle externo e de fiscalização da gestão pública.

1.3. A realização do curso "PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO, COMO INTERPRETAR E FISCALIZAR O PPA, A LDO E A LOA COM FOCO NO MANDATO PARLAMENTAR, NO CONTROLE EXTERNO E NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS" justifica-se pela necessidade de atualização e qualificação dos participantes quanto aos aspectos constitucionais, legais e práticos que envolvem o planejamento e o orçamento público municipal, a execução orçamentária, a responsabilidade fiscal, a utilização dos portais de transparência e o exercício da fiscalização parlamentar, contribuindo para uma atuação institucional mais eficiente, técnica e alinhada às normas vigentes.

1.4. A capacitação proporcionará conhecimentos voltados ao fortalecimento da atuação dos agentes públicos no exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e de controle, contribuindo para o aprimoramento da análise, interpretação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e orçamento, da execução das despesas públicas e da efetividade das políticas públicas, favorecendo a prevenção de irregularidades, a correta aplicação dos recursos públicos e a adoção de boas práticas de governança, em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

1.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada às necessidades institucionais da Administração, configurando medida destinada a assegurar maior eficiência operacional, qualificação dos agentes públicos, fortalecimento da atuação legislativa e do controle externo, aprimoramento da fiscalização do planejamento e da execução orçamentária municipal, em conformidade com o interesse público e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal no momento ainda não foi elaborado. Contudo, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação está alinhada com as contratações previstas para o exercício de 2026, garantindo a viabilidade financeira.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do curso de capacitação deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e os contratos administrativos. No caso específico da contratação direta, conforme disposto no Art. 74, Inciso III, Alínea f, da referida lei, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1) Objetivo da Contratação

A contratação tem como objetivo a capacitação e o treinamento de vereadores e servidores da Administração Pública, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, à atualização de conhecimentos e à melhoria do desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

funcional. O curso deverá atender às necessidades da Administração Pública, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

2) Valor da Contratação

O valor total da contratação do serviço de capacitação deverá ser compatível com os preços de mercado, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do §4º do art. 23 da referida lei, o contratado deverá apresentar, previamente, comprovação da compatibilidade dos preços praticados, mediante a apresentação de documentos idôneos, tais como notas fiscais recentes de contratações similares.

3) Notória Especialização

A contratação será realizada com fornecedor com notória especialização na área de capacitação ou treinamento objeto da contratação, conforme preceitua o Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei nº 14.133/21. A especialização do prestador será analisada com base em sua experiência anterior, qualificação técnica e outros elementos que demonstrem sua competência para realizar o serviço de capacitação requerido.

4) Compatibilidade com o Interesse Público

A contratação deverá estar em consonância com o interesse público e com os objetivos da Administração Pública. O treinamento ou capacitação contratado deverá atender às necessidades específicas da entidade pública, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a eficácia no desempenho das atividades institucionais.

5) Formalização do Contrato

A contratação deverá ser formalizada por meio de contrato, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. O contrato deverá ser elaborado de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e deverá conter, entre outros aspectos, as obrigações e responsabilidades das partes, as condições de execução, os prazos e a forma de pagamento.

6) Cumprimento dos Princípios da Administração Pública

A contratação deverá observar os princípios da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos de transparência, controle e responsabilidade na execução dos contratos administrativos.

Estes requisitos visam garantir que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando que o serviço de capacitação contratado atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e proporcione benefícios efetivos ao serviço público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Contratação de curso de capacitação para 06 (seis) participantes em atendimento da demanda da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado considerou a especialização do curso, a qualificação e a experiência do corpo docente na área de Administração Pública, a qualidade do conteúdo programático, a metodologia de ensino adotada, a disponibilização de material didático aos participantes e a oferta de consultorias individuais para esclarecimento de dúvidas, agregando suporte técnico e possibilitando o aprofundamento dos temas abordados durante a capacitação.

5.2. Verificou-se que o Instituto Global de Administração Pública é uma instituição especializada, com experiência comprovada na capacitação de gestores públicos e servidores, oferecendo cursos de excelência, com didática adequada e consultorias individuais facultativas, alinhadas às necessidades práticas dos participantes. O instituto possui corpo docente qualificado e conteúdo programático estruturado, especificamente voltado ao aprimoramento da atuação dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, com abordagem direcionada ao planejamento e orçamento público, contemplando os instrumentos de planejamento governamental — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

Orçamentária Anual (LOA) —, além da execução orçamentária, do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, da responsabilidade fiscal, da utilização dos portais de transparência e da avaliação da efetividade das políticas públicas. O conteúdo programático atende às necessidades do órgão demandante, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico dos participantes e para o fortalecimento das atividades de fiscalização, controle e acompanhamento da gestão municipal, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

5.3. Trata-se, portanto, de prestador singular, cuja contratação direta se justifica pela impossibilidade de competição com outras empresas para o fornecimento deste curso específico, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. A escolha do Instituto Global de Administração Pública garante eficiência, economicidade e transparência, assegurando o desenvolvimento técnico dos participantes, o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal e a adequada utilização dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor unitário do curso foi estimado em R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) para cada participante, considerando a formação de um grupo de 06 (seis) participantes, o que resulta em um valor total estimado de **R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).**

6.2. A estimativa se mostra compatível com os preços praticados no mercado e com as condições e necessidades da Câmara Municipal, considerando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução mais viável e necessária para atender às demandas de capacitação da Câmara Municipal é a Contratação de curso de capacitação com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para treinamento de 06 (seis) participantes, no curso cujo tema é **“PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO, COMO INTERPRETAR E FISCALIZAR O PPA, A LDO E A LOA COM FOCO NO MANDATO PARLAMENTAR, NO CONTROLE EXTERNO E NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

7.2. Pretende-se, com essa capacitação, qualificar agentes públicos municipais para a melhoria da qualidade do trabalho legislativo e para assegurar uma gestão pública mais eficiente e transparente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em razão do tipo de contrato, a ser firmado por meio de inexigibilidade, não há justificativa para o parcelamento, pois se trata de um item único e indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Aperfeiçoamento do conhecimento técnico dos participantes acerca dos instrumentos de planejamento e orçamento público municipal, especialmente do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como de sua aplicação no âmbito da Administração Pública.
- Capacitação dos agentes públicos para uma atuação legislativa mais qualificada na interpretação, análise, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de planejamento e orçamento, bem como da execução orçamentária e da aplicação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

- Fortalecimento da atuação institucional do Poder Legislativo no exercício do controle externo, promovendo maior compreensão sobre os mecanismos de fiscalização da gestão pública, da responsabilidade fiscal, da transparência e da efetividade das políticas públicas.
- Aprimoramento das práticas relacionadas ao acompanhamento da execução orçamentária, à utilização dos portais de transparência como instrumentos de fiscalização, à análise da gestão fiscal e à adoção de boas práticas de planejamento, controle e governança pública.

9.2. Esses resultados visam assegurar que os participantes estejam mais preparados para exercer suas funções institucionais com maior conhecimento técnico, contribuindo para uma atuação legislativa e fiscalizatória mais eficiente, responsável e alinhada aos princípios da Administração Pública. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione o fortalecimento da capacidade técnica da Câmara Municipal na análise dos instrumentos de planejamento e orçamento, na fiscalização da execução orçamentária, no exercício do controle externo e na promoção de uma gestão pública mais transparente, eficiente e orientada para resultados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para garantir que a contratação ocorra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Anexação da documentação comprobatória ao processo;
- Submissão do processo ao órgão de assessoramento jurídico para emissão de parecer acerca da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, Inciso III, Alínea f, e, Art. 6º, Inciso XVIII, Alínea f, da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da adequação do contrato aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público;
- Fiscalização do contrato, a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais;

Com a adoção dessas providências, busca-se garantir que a contratação seja realizada de forma legal, transparente e eficiente, atendendo às necessidades da Câmara Municipal e assegurando o cumprimento das normas vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando que o objeto da contratação se refere à capacitação em um curso realizado presencialmente, os possíveis impactos ambientais relacionados a essa atividade são mínimos. No entanto, destaca-se que a realização do curso pode gerar impactos indiretos, como o consumo de recursos naturais (energia elétrica e água) nos locais de realização das atividades, assim como a emissão de gases poluentes provenientes do transporte dos participantes para o evento.

Portanto, como medidas mitigadoras, a Câmara Municipal deve incentivar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para reduzir as emissões de gases poluentes. Priorizar o uso de materiais digitais, evitando impressões excessivas de materiais de apoio ao curso e promover a conscientização sobre a importância do consumo responsável de recursos, como energia e água, durante o evento.

Em resumo, os impactos ambientais decorrentes dessa capacitação são limitados e podem ser minimizados com a adoção de medidas simples e conscientes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Pelo exposto, a contratação é viável e vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal, pois a solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta tecnicamente adequada e atende integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000
e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

às necessidades identificadas. A Empresa citada preenche todos os requisitos essenciais para a execução do objeto, conforme especificações técnicas e legais.

13.2. Considerando a singularidade da contratação, recomenda-se a utilização da modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

14. RESPONSÁVEIS

Comissão de Licitação.

São Miguel do Anta – MG, 20 de julho de 2026.

Vereador Geraldo Elias do Carmo Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Vereadora Marilene Resende de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Vereador Ronaldo Pinto Fontes
Membro da Comissão de Licitação

